

GABINETE

PORTARIA Nº 224, de 04 de dezembro de 2024

A Diretora do Instituto Leônidas & Maria Deane – ILMD/Fiocruz Amazônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria de Pessoal GM/MS nº 2.040, de 19 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR o servidor para acompanhar, fiscalizar e receber a entrega de insumos para o transformador de 225KVA da Subestação do ILMD/Fiocruz Amazônia, de acordo com o processo 25792.000412/2024-87.

Art. 2º Nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021, designamos os servidores para acompanhar, fiscalizar e receber a entrega dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

I - Em se tratando de obras e serviços:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

Art. 3º A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 4º A Comissão terá a seguinte composição:

Nome	Setor	Siape
Williams Cavalcante de Oliveira	SEINFRA	3120481

Art. 5º Tornar sem efeito as Portarias anteriores.

Art. 6º Determinar sua publicação em canal de comunicação interna.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.



Documento assinado eletronicamente por **STEFANIE COSTA PINTO LOPES**, **Diretora do Instituto Leônidas & Maria Deane/Fiocruz Amazônia**, em 04/12/2024, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4516863** e o código CRC **1ED3A64A**.
